



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 345/06-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no  
uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr.  
Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, nos  
autos do Processo n.º 5.677/2006/PGJ (Distribuição n.º  
007/05/63.ª Prourb);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII,  
c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e  
art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo  
Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do  
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão  
ordinária realizada em 02 de agosto de 2006,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento  
dos autos do **Processo n.º 5.677/2006/PGJ  
(Distribuição n.º 007/05/63.ª Prourb)**, relativo à apuração da  
situação das casas que estão em área de risco, localizadas na  
Quadra-266, do Conjunto Habitacional Nova Cidade, tendo  
em vista que em atendimento à solicitação da 63.ª Prourb, a  
Secretaria Municipal de Defesa Civil, encaminhou laudo de  
perícia técnica no qual concluiu pela existência de risco alto  
de desabamento/soterramento das supracitadas casas, sendo  
tal informação confirmada pelo Instituto de Planejamento  
Urbano após vistoria in loco, ocasião em que em atendimento  
à requisição ministerial, a Superintendência Estadual de  
Habitação apresentou projeto, orçamento e cronograma de  
obras de um muro de arrimo que segundo aquele Órgão  
sanaria os problemas apontados, sendo a posteriori firmado  
um Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério  
Público do Estado do Amazonas e a Superintendência  
Estadual de Habitação – SUHAB, tendo esta se  
comprometido a adotar as providências legais para a  
realização da construção do supracitado muro, o qual foi  
concluído segundo carta remetida a este Parquet pelo morador  
Denunciante.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-  
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**,  
em Manaus-AM, 02 de agosto de 2006.

**ALBERTO NUNES LOPES**  
*Presidente, por substituição legal*

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Membro e Secretário*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Membro*

*.../amn*